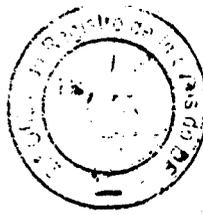


117.873



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal

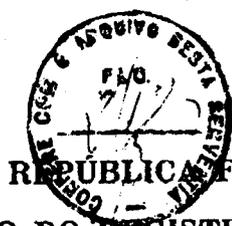
LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal

C E R T I F I C A, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registros deste Serviço Registral, desde a sua instalação, em 19 de julho de 1967, até a presente data, deles consta que, **o Lote nº 02, da Rua CANDEIA - do loteamento denominado "Morada de Deus", Distrito Federal**, é de propriedade de **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA**, que possui a **dominial**, conforme cópia(s) reprográfica(s) em anexo. **CERTIFICA**, finalmente, que, o imóvel acima, encontra-se aqui matriculado sob o n.º 104567, não incidindo sobre o mesmo quaisquer ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Compõe-se esta certidão de 12 folha(s), devidamente rubricada(s) e autenticada(s). DOU FÉ. Brasília-DF, em 15 de outubro de 2008.

OFICIAL

2.º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal
Dilúcio de Vasconcelos
OFICIAL SUBSTITUTO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU
RASCUNHO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2.º Ofício
do Registro de Imóveis do Distrito Federal,

CERTIFICA que a fls. 068, do Livro 3-I, foi transcrita, hoje, sob o nº 7624, a Divisão Amigável do Quinhão nº 09(nove), no lugar denominado São Jorge, com a área de 24ha.20a (vinte e quatro hectares e vinte ares) de cultura e 150ha.4a.(cento e cinquenta hectares e quatro ares) de campos, totalizando 174ha.24a., dentro da fazenda: "Taboquinha", situada no perímetro do Distrito Federal, em que figura como Transmitentes, BRAIR MORRERA, e sua mulher, OLÍMPIA JOSÉ DE CASTRO; OLÍMPIO FERREIRA ALVES e sua mulher, RMY MARIA ALVES; SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, solteiro; EURICO ALVES e sua mulher, MARIA DA SILVA ALVES; DELFIM FERREIRA ALVES, solteiro; MARIA JOSÉ DE CASTRO, solteira; BALTAZAR ALVES, solteiro; ADELINO FERREIRA ALVES, solteiro, JOÃO FERREIRA ALVES e sua mulher, AIDÉ MARIA ALVES e BELMIRO DUARTE PORTO e sua mulher, IDALINA ALVE SPORTE, todos brasileiros, fazendeiros, residentes e domiciliados no Distrito Federal, à exceção de OLÍMPIO FERREIRA ALVES e sua mulher, que residem em Orizona, Estado de Goiás, e como Adquirentes JORGE FERREIRA ALVES e sua mulher, JULIETA ALVES, brasileiros, fazendeiros, residentes e domiciliados no Distrito Federal, no valor de CR\$16.670,00(dezesseis mil, seiscentos e setenta cruzeiros), conforme escritura de 12/02/1969, lavrada às fls.128v9/138, do Livro 80, do 2º Ofício de Notas de Luziânia, Estado de Goiás.-CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- "Começa no marco cravado na cabeceira da grota perto de estrada, confrontando com BALTAZAR ALVES FERREIRA e MARIA JOSÉ DE CASTRO; daí, descendo a vertente até sua barra com o córrego Taboca; deste, subindo outra vertente da outra margem do dito córrego até sua cabeceira onde se cravou um marco na divisa com o Quinhão 13; deste, voltando à direita, pela primeira grota, descendo por esta até o córrego Taboca confrontando com ADELINO; daí, descendo o córrego Taboca, até uma vertente onde está cravado um marco na sua barra, confrontando com DELFIM F.ALVES; daí, subindo pela barrinha até sua cabeceira onde está outro marco perto do arame e da cancela na forquilha da estrada até o marco, digo, da estrada; deste, à direita pela estrada até o marco da cabeceira da grota onde teve início, confrontando nesta extensão com EURICO ALVES E MARIA JOSÉ". Compareceram ao ato, para anuir na divisão, Pedro Ferreira Alves e sua mulher, Rosualda José de Castro, brasileiros, lavradores residentes no Distrito Federal, pais e sogros dos Outorgantes e "



-02-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2.º Ofício
do Registro de Imóveis do Distrito Federal

CERTIFICA que a fls. ... (continuação) ... Outorgantes e Outorgados, a favor dos quais existe cláusula de uso e gozo do imóvel ora transcrito, inscrita na escritura de aquisição, inscrita sob o nº 51, às fls. 47/48, do Livro 4, do Cartório do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás. Registro anterior nº 7.949, às fls. 3/4, do Livro 3-H, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás. - DOU P.B. Brasília-DF, em 28 de fevereiro de 1975. - 0

O F I C I A L,

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal



matrícula -1196-

ficha -1-

ficha -1-

matrícula -1196-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:-Quinhão nº 09(nove), no lugar denominado "São Jorge", dentro da Fazenda "Taboquinha", situada no perímetro do Distrito Federal, com a área de 24 hectares e 20 ares, de cultura e 150 hectares e 4 ares de campos, totalizando 174 hectares e 24 ares, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado na cabeceira da grota perto da estrada, confrontado com Baltazar Alves Ferreira e Maria José de Castro; daí, descendo a vertente até sua barra com o córrego Taboca; deste, subindo outra vertente da outra margem do dito córrego até sua cabeceira onde se cravou um marco na divisa com o Quinhão 13; deste, voltando à direita, pela primeira grota, descendo por esta até o corrego Taboca, confrontando com Adelino; daí; descendo o córrego Taboca, até uma vertente onde está cravado um marco na sua barra, confrontando com Delfim F.Alves; daí, subindo pela barrinha até sua cabeceira onde está outro marco perto do arame e da cancela na forquilha, a estrada; deste à direita, pela estrada até o marco da cabeceira da grota onde teve inicio, confrontando nesta extensão com Eurico Alves e Maria José".

PROPRIETÁRIOS:-JORGE FERREIRA ALVES, e sua mulher, JULIETA ALVES, proprietários, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, C.P.F.nº 009.759.311.

REGISTRO ANTERIOR:-nº 7624, às fls.068, do Livro nº 3-I(antigo), deste Cartório. DOU FÉ.- Em 27 de abril de 1976.- OFICIAL, [assinatura]

AV.1/1196.-Conforme escritura de 30/12/1975, lavrada às fls.167; do Livro nº 215, do 2º Ofício de Notas Local, os proprietários venderam uma partede terras com aproximadamente 154 ha e 88a, do imóvel objeto desta Matrícula, a ADELINO FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, C.I.C.nº 008.569.831, pelo preço de CR\$ CR\$100.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 1197 e seu respectivo registro nº R.1/1197.

DOU FÉ.- Em 27/04/1976.- O Escrevente, [assinatura]

Av. 2/1196 - Conforme escritura de 30/12/1975, lavrada às fls. 67v, do Livro nº 192, do 2º Ofício de Notas local, os proprietários venderam uma parte de terras de 19 (dezenove) hectares e 36 (trinta e seis) ares, do imóvel objeto desta Matrícula, a FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CPF 000.264.921, pelo preço de CR\$20.000,00, tudo conforme consta da Matrícula 1500 e seu respectivo registro nº 1/1500.

DOU FÉ.- Em, 01/06/1976.- O Escrevente, [assinatura]

Fica cancelada a presente Matrícula, tendo em vista a venda em sua totalidade do imóvel acima, conforme consta das Av. 1/1196 e Av. 2/1196.

DOU FÉ.- Em 01/06/1976.- O Escrevente, [assinatura]



Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula -1197-

ficha -1-

ficha -1-

matrícula -1197-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:-Uma parte de terras com aproximadamente 154 hectares e 88 ares, situada à margem direita de quem desce o córrego "Taboca", com cerca de 15% de cultura e 85% de campos, situada na fazenda "Taboquinha", Distrito Federal, desmembrada do Quinhão nº 09(nove), no lugar denominado "São Jorge", cuja parte tem os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado na cabeceira da grotta, perto da estrada, confrontando com Baltazar Alves e Maria José de Castro, descendo a vertente até sua barra no córrego "Taboca", daí, descendo este pela sua margem direita até encontrar um marco na barra de uma grotta que confronta com o quinhão nº 08(oito) de propriedade de Delfim Ferreira Alves, subindo pela barrinha até encontrar a cabeceira da mesma grotta, onde foi feito outro marco, perto da cerca de arame e de sua cancela, na forquilha da estrada até o marco cravado nesta; deste marco voltando à direita pela estrada até atingir o marco da cabeceira da grotta onde teve início confrontando nesta extensão com Eurico Alves e Maria José de Castro".

PROPRIETÁRIOS:- JORGE FERREIRA ALVES e sua mulher, JULIETA ALVES, proprietários, brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital, C.P.F.nº 009.759.311.

REGISTRO ANTERIOR:-nº AV.1/1196, na Matrícula nº 1196, do Registro Geral deste Cartório.

DOU FÉ.- Em 27 de abril de 1976.- OFICIAL, [assinatura]

R.1/1197.-TRANSMITENTES:-JORGE FERREIRA ALVES, e sua mulher, JULIETA ALVES, proprietários, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, C.P.F.nº 009.759.311.-ADQUIRENTE:- ADELINO FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital C.P.F.nº 008.569.831.-TÍTULO:-Escritura de Compra e Venda de 30/12/1975, lavrada às fls.167, do Livro nº 215, do 2º Ofício de Notas Local.-VALOR:- CR\$100.000,00.

DOU FÉ.- Em 27/04/1976.-O Escrevente, [assinatura]

R.2/1197.-TRANSMITENTES:-ADELINO FERREIRA ALVES, fazendeiro e sua mulher, LÚCIA HELENA FERREIRA ALVES, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 008.569.831-87.-ADQUIRENTE:-ADELINO FERREIRA FONSECA, português, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 238.567.181-68.-TÍTULO.-Escritura de Compra e Venda de 28/05/1980, lavrada às fls.065, do Livro nº 825, do 1º Ofício de Notas Local.- VALOR: CR\$400.000,00.

DOU FÉ.-Em 24/06/1980.-O Escrevente, [assinatura]

AV.3/1197.-Certifico que, por escritura de Compra e Venda de 06/06/1980, lavrada às fls.69, do Livro nº 825, re-ratificada por escritura de 11/07/1980, lavrada às fls.96, do Livro nº 772, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas Local, o proprietário do imóvel objeto desta Matrícula, ADELINO FERREIRA FONSECA, acima qualificado, vendeu uma parte de terras com a área de 58ha.00a.00ca., a JANILTO LIMA COSTA, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 004.880.381-20, pelo preço de CR\$500.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 15765 e seu respectivo registro nº R.1/15765.

DOU FÉ.-Em 05/08/1980.-O Escrevente, [assinatura]

AV.4/1197.-Certifico que, de acordo com escritura de compra e venda de 24.05.1983, lavrada às fls.13/14v., do Livro nº V-156, do 3º Ofício de Notas Local, o proprietário do imóvel objeto desta Matrícula, ADELINO FERREIRA FONSECA, supra qualificado, vendeu uma gleba de terras com a área de 96ha.88a.00ca., a JANILTO LIMA COSTA, brasileiro, divorciado, administra-

(continua no verso)-

(continuação)...administrador, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 004.880.381-20, pelo preço de CR\$4.000.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 25.132 e seu respectivo

R.1.-----

DOU FE.-Em 08/06/1983.-Técnico Judiciário,

Arduino Mattar

Certifico que, em virtude da alienação a terceiros da totalidade da gleba objeto desta Matrícula, conforme averbações nºs AV.3 e Av.4, e da abertura de Matrículas próprias para as glebas daí resultantes, fica encerrada a presente Matrícula.-----

DOU FE.-Em 08/06/1983.-Técnico Judiciário,

Arduino Mattar

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal



matrícula -15765-

ficha -1-

ficha -1-
matrícula -15765-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Uma parte de terras com a área de 58ha.00a.00ca.(cinquenta e oito hectares, zero zero ares e zero zero centiares), desmembrada de área maior no Quinhão nº 9(nove), lugar denominado "São Jorge", na Fazenda "Taboquinha", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações:"Inicia na cabeceira de uma grota vertente perene do Ribeirão Taboquinha, divisória do Quinhão 03 e 09 da fazenda Taboquinha; daí, segue pela supra citada grota veio d'água abaixo rumo N.E., até sua confluência com o Ribeirão Taboquinha, confrontando à direita com terras do Quinhão 3 da fazenda Taboquinha; daí, defletindo à esquerda segue pelo supracitado Ribeirão veio d'água acima rumo N.W., confrontando a direita com terras do Quinhão 08, da fazenda Taboquinha, deste ponto deixando o Ribeirão Taboquinha à direita e defletindo à esquerda, encontrando aí a cerca de arame divisória do Quinhão 07 e 09, confrontando à direita com terras do Quinhão 09; deste ponto defletindo à esquerda segue pela supracitada cerca de arame rumo N.E., encontrando aí a cabeceira da grota, vertente do Ribeirão Taboquinha, ponto onde teve origem esta descrição, confrontando à direita com terras dos Quinhões 07 e 03, respectivamente, da fazenda Taboquinha".....

PROPRIETÁRIO:-ADELINO FERREIRA FONSECA, português, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 238.567.181-68.....

REGISTRO ANTERIOR:-Av.3/1197, na Matrícula nº 1197, do Registro Geral deste Cartório.....

DOU FÉ.-Em 05 de agosto de 1980.- OFICIAL, *Adelino Ferreira Fonseca*

R.1/15765.-TRANSMITENTE:- ADELINO FERREIRA FONSECA, português, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 238.567.181-68.-ADQUIRENTE:-JANILTO LIMA COSTA, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-número 004.880.381-20.-TÍTULO.- Escritura de Compra e Venda de 06/06/1980, lavrada às fls.69, do Livro nº 825, re-ratificada por escritura de 11/07/1980, lavrada às fls.96, do Livro 772, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas Local.VALOR:-CR\$500.000,00.....

DOU FÉ.-Em 05/08/1980.-O Escrevente, *Janilto Lima Costa*

AV.2/15765.-Certifico que, de acordo com escritura de compra e venda de 26.04.1983, lavrada às fls.133, do Livro nº 1148, do 1º Ofício de Notas Local, JANILTO LIMA COSTA, acima qualificado, proprietário do imóvel objeto desta Matrícula, vendeu a WALTER DE CASTRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, CIC-nº 118.248.679-72, uma gleba de terras com a área de 03ha.83a.91ca., pelo preço de CR\$700.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 25.095 e seu respectivo R.1.-Após a presente alienação, o transmitente ficou com um remanescente de 54ha.16a.09ca.....

DOU FÉ.-Em 18/05/1983.-Técnico Judiciário, *Janilto Lima Costa*

Av. 3/15765 - Certifico que, de acordo com escritura de re-ratificação de 08/9/1 980. lavrada às fls. 64vº, do livro nº 804, do 1º Ofício de Notas local. celebrada entre ADELINO FERREIRA FONSECA, como Vendedor, e JANILTO LIMA COSTA, como Comprador, já qualificados no R. 1, e tendo em vista nova medição procedida no imóvel objeto desta Matrícula, uma vez que a venda objeto do R. 1, supra, foi feita sob a condição "ad corpus", FICA RETIFICADA A ÁREA constante da "MATRÍCULA DO IMÓVEL". de 58ha. 00a. 00ca. para 142ha. 18a. 16ca., ficando, também, atualizados os limites e confrontações do bem, da seguinte forma:- "Inicia na cabeceira de uma grota vertente perene do ribeirão Taboquinha, divisória dos Quinhões 03 e 09 da Fazenda Ta

Av. 3/15765 - (CONTINUAÇÃO) ... Taboquinha; daí, segue pela supracitada grota, veio d'água a baixo, rumo NE. uma distância de 1.074,40m., até sua confluência com o ribeirão Taboquinha, confrontando à direita com terras do Quinhão 03, da fazenda Taboquinha; daí, defletindo à esquerda, segue pelo supracitado ribeirão, veio d'água acima, rumo NW, uma distância de 1.349,03m., confrontando à direita com terras do Quinhão 08, da fazenda Taboquinha; deste ponto, deixando o ribeirão Taboquinha à direita e defletindo à esquerda, obedecendo a orientação do azimute de 202º 32' 50'' e distância de 1.678,24m., encontrando aí a cerca de arame divisória dos Quinhões 07 e 09, confrontando à direita com terras do Quinhão 09; deste ponto, defletindo à esquerda, segue pela supracitada cerca de arame rumo NE, uma distância de 1.278,51m. encontrando aí a cabeceira da grota, vertente do ribeirão Taboquinha, ponto onde teve origem esta descrição, confrontando à direita com terras dos Quinhões 07 e 03, respectivamente, da fazenda Taboquinha, descrevendo, assim, o perímetro e suas confrontações". A presente averbação é feita de acordo com a escritura de re-ratificação retrocitada e em obediência ao Mandado de Averbação datado de 28/9/1 984, passado pelo Dr. Mário Gurtyev de Queiroz, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas do Distrito Federal, extraído dos autos de retificação nº 075/RP/84, em consonância com a sentença de 29/8/1 984, prolatada nos aludidos autos pelo Dr. Mauro Renan Bittencourt, MM. Juiz de Direito da referida Vara. Certifico, finalmente, que, em virtude do desmembramento e venda a terceiro de uma gleba com 03ha. 83a. 91ca., conforme consta da Av. 2/15765, retro, resta da gleba de 142ha. 18a. 16ca. um remanescente de 138ha. 34a. 25ca.

DOU FÉ.- Em 24/10/1 984.- O Técnico Judiciário, *Amirio F. de M. Costa*

Av. 4/15765 - Certifico que, por escritura de 28 de fevereiro de 1 985, lavrada às fls. 199, do livro nº 1252, re-ratificada por outra de 31 de maio de 1 985, lavrada às fls. 005, do livro nº 1303, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas local, JANILTO LIMA COSTA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.880.381-20, residente e domicilia do nesta Capital, proprietário de um remanescente de 138ha. 34a. 25ca. no imóvel objeto desta Matrícula, dele desmembrou e VENDEU uma gleba de 27ha. 29a. 31ca. (vinte e sete hectares, vinte e nove ares e trinta e um centiares) a WALDIR DE CASTRO MIRANDA, brasileiro, casado, e conomista, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.992.292-00, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tudo conforme consta da Matrícula nº 30887, e seu respectivo registro R. 1.- Após a venda, restou ao Vendedor uma área remanescente de 111ha. 04a. 94ca.

DOU FÉ.- Em 22/7/1 985.- O Técnico Judiciário, *Amirio F. de M. Costa*

Av.5/15765 - De acordo com Petição de 14.12.1992, acompanhada de Escritura de Pacto Antenupcial de 23.02.1990, lavrada às fls. 44vº, do Livro U-5, do 3º Ofício de Notas Local, e de Certidão de Casamento de 30.08.1990, passada pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, de Brasília, DF, extraída do Livro B-30, fls. 298, Teimo nº 8998, JANILTO LIMA COSTA, proprietário do remanescente de 111ha.04a.94ca, no imóvel desta Matrícula, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento, realizado em 30.08.1990, sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA APARECIDA COELHO ARAUJO, que permaneceu com o mesmo nome.

DOU FÉ.-Em, 17.04.96.-Escrevente, *Amirio F. de M. Costa*
(continua na Ficha 02)



Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

-15765-

-2-

-2-

-15765-

Av.6/15765 - De acordo com Escritura de 14.12.1992, lavrada às fls. 84, do Livro D-237, re-
ratificada por Escritura de 02.04.1996, lavrada às fls. 167, do Livro D-357, ambas do Cartó-
rio do 3º Ofício de Notas Local, JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APARECI-
DA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CIC 004.880.381-20 e 128606621-20
respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital, proprietários de um remanescente de 111ha.04a.94ca, no
imóvel desta Matrícula, dele desmembrou e VENDEU uma Gleba com 21ha.25a.45ca., a ALBERTO MA
NUEL MAIA PINTO GOUVEIA, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.545.766-SSP/DF, ex-
pedida em 05.12.1995, e do CIC 632.348.151-00, casado com MARIA TERESA AGOSTINHO CRISTO PIN
TO GOUVEIA, sob a égide das Leis portuguesas, sendo ela decoradora, portadora do Passaporte
português nº E-315169 e da Carteira de Identidade Permanente nº 0499816-SPMAF/SR/DF, expedi-
da em 30.07.94, e do CPF nº 632.349.041-20, ambos portugueses, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, pelo preço de Cr\$69.300.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 65195, e seu
respectivo R.l.-Após a venda, restou aos Vendedores uma área remanescente de 89ha.79a.49ca.-
DOU FÉ: -Em, 17.04.96.-Escrevente, *[Assinatura]*

Av.7/15765 - De acordo com Escritura de 05.06.1996, lavrada às fls. 51, do Livro D-366, do
Cartório do 3º Ofício de Notas Local, JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APA
RECIDA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CICs 004.880.381-20 e núme-
ro 128.606.621-20, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da
Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, proprietários de um remanescente de
89ha.79a.49ca., no imóvel desta Matrícula, dele desmembrou e VENDEU uma gleba com a área
de 20ha.09a.00ca, à ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A-AMCBB, -
com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.226.053/0001-98, pelo preço de R\$450.000,00, nas condi-
ções estipuladas na Escritura, tudo conforme consta da Matrícula nº 67028, e seu respectivo
R.l.-Após a venda, restou aos Transmitentes uma área remanescente de 69ha.70a.49ca.-
DOU FÉ.-Em, 03.07.96.-Escrevente, *[Assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à
organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo
nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 3.
DOU FÉ. Brasília, DF, em 12/06/2008. O F I C I A L, *[Assinatura]*

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERA

Brasília — Distrito Federal

matrícula

ficha

-15765-

-2-

Av.6/15765 - De acordo com Escritura de 14.12.1992, lavrada às fls. 84, do Livro D-237, re-
ratificada por Escritura de 02.04.1996, lavrada às fls. 167, do Livro D-357, ambas do Cartó-
rio do 3º Ofício de Notas Local, JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APARECI-
DA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CIC 004.880.381-20 e 128606621-20
respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital, proprietários de um remanescente de 111ha.04a.94ca, no
imóvel desta Matrícula, dele desmembrou e VENDEU uma Gleba com 21ha.25a.45ca., a ALBERTO MA-
NUEL MAIA PINTO GOUVEIA, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.545.766-SSP/DF, ex-
pedida em 05.12.1995, e do CIC 632.348.151-00, casado com MARIA TERESA AGOSTINHO CRISTO PIN-
TO GOUVEIA, sob a égide das Leis portuguesas, sendo ela decoradora, portadora do Passaporte
português nº E-315169 e da Carteira de Identidade Permanente nº 0499816-SPMAF/SR/DF, expedi-
da em 30.07.94, e do CPF nº 632.349.041-20, ambos portugueses, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, pelo preço de Cr\$69.300.000,00, tudo conforme consta da Matrícula nº 65195, e seu
respectivo R.1.-Após a venda, restou aos Vendedores uma área remanescente de 89ha.79a.49ca.-
DOU FÉ: -Em, 17.04.96.-Escrevente, *[Assinatura]*

Av.7/15765 - De acordo com Escritura de 05.06.1996, lavrada às fls. 51, do Livro D-366, do
Cartório do 3º Ofício de Notas Local, JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APA-
RECIDA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CICs 004.880.381-20 e núme-
ro 128.606.621-20, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da
Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, proprietários de um remanescente de
89ha.79a.49ca., no imóvel desta Matrícula, dele desmembrou e VENDEU uma gleba com a área
de 20ha.09a.00ca, à ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A-AMOB, -
com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.226.053/0001-98, pelo preço de R\$450.000,00, nas condi-
ções estipuladas na Escritura, tudo conforme consta da Matrícula nº 67028, e seu respectivo
R.1.-Após a venda, restou aos Transmitentes uma área remanescente de 69ha.70a.49ca.-
DOU FÉ: -Em, 03.07.96.-Escrevente, *[Assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à
organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo
nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 3.
DOU FÉ. Brasília, DF, em 12/06/2008. O F I C I A L, *[Assinatura]*

-2-

-15765-

2.º Ofício do Registro de Imóveis



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

15.765

ficha

03

Brasília - Distrito Federal

03
15.765

Av.8/15765 - De acordo com Ofício nº 572/2008 - INCRA/SR(28)/GAB, de 13/05/2008, expedido pela Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno-SR(28)DFE do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 8º, do Artigo 22, da Lei nº 4.947, de 06.04.1996, introduzido pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, regulamentado pelo Artigo 5º do Decreto nº 4.449, de 30.10.2002, para constar que a área remanescente do imóvel desta Matrícula, encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº **941018057479-0**.

DOU FÉ. Em, 12/06/2008. Escrevente, *[Assinatura]*

R.9/15765 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - TRANSMITENTES: MARIA APARECIDA COELHO ARAUJO, economista, CPF/MF nº 128.606.621-20, e seu marido, JANILTO LIMA COSTA, advogado, CPF/MF nº 004.880.381-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital.

ADQUIRENTE: RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95. TÍTULO: Requerimento de 16/06/2008, acompanhado de Contrato Social de 29/04/2008, registrado em 10/06/2008, sob o nº 53201478513, na Junta Comercial do Distrito Federal.

VALOR: R\$297.000,00, incluindo neste valor, o imóvel objeto da matrícula 41795, deste Serviço Registral. A transferência refere-se ao remanescente de 69ha.70a.49ca, do imóvel desta matrícula.

DOU FÉ. Em, 10/07/2008. Escrevente, *[Assinatura]*

R.10/15765 - De acordo com Petição de 13/06/2008, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRÁSILIA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.618.642/0001-23; e, AMOBB - ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, CNPJ/MF nº 01.226.053/0001-98, todas com sede nesta Capital, depositaram neste Serviço Registral, para fins da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 e legislações posteriores, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, POR LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", situado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 061/2000, no Memorial Descritivo MDE 061/2000 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 061/2000, aprovado pelos Decretos nºs 28564, 28565, 28566, 28567, 28568, 28569 e 28570, todos de 14/12/2007. O Loteamento engloba a área do imóvel objeto desta Matrícula, bem como as áreas dos imóveis de que tratam as Matrículas nºs 40034, 41795, 65195, 67028 e 75837, ocupando, em sua totalidade, uma área de 1.753.955,00m², ou seja, 175ha.39a.55ca., contendo 1069 (mil e sessenta e nove) lotes, sendo 1051 (mil e cinquenta e um) lotes destinados a Habitação Unifamiliar com a área de 734.023,87m², 15 (quinze) para Uso Comercial e Coletivo com a área de 73.203,55m² e 03 (três) para Equipamentos Públicos e Comunitários (EPC), com a área 20.911,96m²; Sistema Viário (Público) 229.511,62m²; Espaços Livres de Uso Público (ELUP) com a área de 685.673,00m²; e, Área de Preservação Permanente (APP) de 10.631,00m². As áreas Públicas ocupam 53,98% da área global do loteamento. A poligonal do parcelamento ora registrado abrange a área do imóvel objeto desta Matrícula, bem como a das Matrículas nºs 40034, 41795, 65195, 67028 e 75837. O presente ato refere-se, tão-somente, ao Registro de parte do já citado Loteamento, composta de 511 (quinhentos e onze) lotes que estão localizados no imóvel desta Matrícula, tendo sido o seu Projeto de Urbanismo aprovado pelo Decreto nº 28565/2007, sendo a loteadora RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, já qualificada. Os demais lotes que, juntamente com estes, compõem a totalidade do Loteamento "MORADA DE DEUS" estão, nas demais áreas, assim distribuídos: Imóveis objeto das Matrículas nºs 40034, 41795 e 75837, respectivamente, com 154 (cento e cinquenta e quatro), 66

[Assinatura]

(sessenta e seis) e 36 (trinta e seis) lotes, sendo a loteadora RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA; Imóvel objeto da Matrícula nº 65195, com 126 (cento e vinte e seis) lotes, sendo a loteadora EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA; e, Imóvel objeto da Matrícula nº 67028, com 176 (cento e setenta e seis) lotes, sendo a loteadora ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AMOBB. Foi apresentada Licença de Instalação nº 040/2007, expedida em 27/12/2007, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, bem como a documentação referida no Artigo 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979. Nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766/79, as vias e praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, passam a partir desta data a integrar o domínio do DISTRITO FEDERAL. Os lotes que estão situados no imóvel desta Matrícula, receberam, nesta data, Matrículas individualizadas, nas quais constam a descrição e as características de cada unidade, a saber: RUA ARICURI: LOTES NºS 01 a 26 e 28 - MATRÍCULAS NºS 103817 a 103843, respectivamente; RUA ASAFE: LOTES NºS 01 a 24 e 26 - MATRÍCULAS NºS 103844 a 103868, respectivamente; RUA AVINEIRA: LOTES NºS 01 a 07 e 09 - MATRÍCULAS NºS 103869 a 103876, respectivamente; RUA CAMINHO DA ESPERANÇA: LOTES NºS 31 e 33 a 52 - MATRÍCULAS NºS 103877 a 103897, respectivamente; RUA CAMINHO DO RIO JORDÃO: LOTES NºS 01 a 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49 - MATRÍCULAS NºS 103898 a 103934, respectivamente; RUA CÉU AZUL: LOTES NºS 01 a 06 - MATRÍCULAS NºS 103935 a 103940, respectivamente; RUA DANIEL: LOTES NºS 01 a 13, 15 e 17 - MATRÍCULAS NºS 103941 a 103955, respectivamente; RUA DO CRIADOR: LOTES NºS 01, 03 e 05 - MATRÍCULAS NºS 103956 a 103958, respectivamente; RUA DOS QUERUBINS: LOTES NºS 01 a 21 - MATRÍCULAS NºS 103959 a 103979, respectivamente; RUA ELISEU: LOTES NºS 02, 04, 06 e 08 - MATRÍCULAS NºS 103980 a 103983, respectivamente; RUA JOSIAS: LOTES NºS 01, 03 e 05 - MATRÍCULAS NºS 103984 a 103986, respectivamente; RUA JUQUIÁ: LOTES NºS 03, 18, 20, 22 e 24 - MATRÍCULAS NºS 103987 a 103991, respectivamente; RUA MAIATE: LOTES NºS 01 a 05, 07 e 09 - MATRÍCULAS NºS 103992 a 103998, respectivamente; RUA MANGALÔ: LOTES NºS 01 a 08, 10, 12, 14, 16 e 18 - MATRÍCULAS NºS 103999 a 104011, respectivamente; RUA MÍRIAM: LOTES NºS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 a 36 e 38 - MATRÍCULAS NºS 104012 a 104042, respectivamente; RUA MONTE SINAI: LOTES NºS 01 a 27 e 29 - MATRÍCULAS NºS 104043 a 104070, respectivamente; RUA MORADA DE DEUS: LOTES NºS 20, 22, 24, 26, 28, 30 a 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59 e 61 - MATRÍCULAS NºS 104071 a 104095, respectivamente; RUA NEUNIM: LOTES NºS 01 a 11 e 13 - MATRÍCULAS NºS 104096 a 104107, respectivamente; RUA OLEIRO: LOTES NºS 01 a 07 - MATRÍCULAS NºS 104108 a 104114, respectivamente; RUA PASSEIO DE ELOIM: LOTES NºS 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51 - MATRÍCULAS NºS 104115 a 104124, respectivamente; RUA RAFAH: LOTES NºS 01 a 14 - MATRÍCULAS NºS 104125 a 104138, respectivamente; RUA SANANDUVA: LOTES NºS 01 a 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50 - MATRÍCULAS NºS 104139 a 104182, respectivamente; RUA SERRA VERDE: LOTES NºS 63, 65 a 116 e 118 - MATRÍCULAS NºS 104183 a 104236, respectivamente; RUA SÃO: LOTES NºS 01 a 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23 - MATRÍCULAS NºS 104237 a 104251, respectivamente; RUA SOLAR: LOTE Nº 01 - MATRÍCULA Nº 104252; RUA TRIBO DE JUDÁ: LOTES NºS 05, 07, 09 a 26, 28 e 30 - MATRÍCULAS NºS 104253 a 104274, respectivamente; RUA TUCUMÁ: LOTES NºS 01 a 10 - MATRÍCULAS NºS 104275 a 104284, respectivamente; e, RUA UMARI: LOTES NºS 01 a 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52 - MATRÍCULAS NºS 104285 a 104327, respectivamente. O Edital para conhecimento de terceiros foi publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" e no "Jornal de Brasília" nos dias 21, 22 e 23 de julho

2.º Ofício do Registro de Imóveis



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

15.765

ficha

04

de 2008, estando toda a documentação arquivada neste Serviço Registral à disposição dos interessados.

DOU FÉ. Em. 01/09/2008. Escrevente, *[Signature]*

[Signature]

04

15.765



Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula -65195-

ficha -1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: - Gleba de terras com 21ha.25a.45ca., desmembrada de área maior no Quilômetro nº 09, lugar denominado São Jorge, na Fazenda TABOQUINHA, no perímetro do Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações: - "Inicia no marco M1, cravado na cabeceira da Grota seca vertente do ribeirão Taboca e divisa desta gleba com o loteamento Belvedere Green; daí, segue por uma cerca de arame pela margem direita da estrada que vai para o Lago Sul, rumo geral Sudoeste uma distância de 650,22m., até o marco M2, cravado junto a cerca de arame ena margem da estrada supra citada; daí, segue defletindo à direita a 90º rumo geral Nordeste e distância de 42,50m até o marco M3 cravado na cabeceira de uma grota seca divisa desta gleba com propriedade de Janilto Lima Costa; daí, segue defletindo à direita rumo geral Nordeste pela grota leito abaixo uma distância de 891,37m até o marco M4 cravado na margem direita da referida grota; daí, segue defletindo à direita rumo geral Sudoeste uma distância de 352,80m até o marco M5 cravado na margem esquerda da grota seca citada no início deste; daí, segue defletindo à direita rumo geral Sudoeste pela grota leito acima uma distância de 411,30m até o marco M1, ponto onde teve início esta descrição.-Confrontações:- Ao Norte com Janilto Lima Costa; ao Leste com Janilto Lima Costa e Condomínio Belvedere Green ao Sul com o Condomínio Belvedere Green e a Oeste com o Condomínio Morro Vermelho."

PROPRIETÁRIOS: - JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APARECIDA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CICs nºs 004.880.381-20 e 128.606.621-20, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/15765, Matrícula nº 15765, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral.

DOU FÉ.-Brasília,DF, em 17 de abril de 1996.- OFICIAL

R.1/65195 - TRANSMITENTES: - JANILTO LIMA COSTA, advogado, e sua mulher, MARIA APARECIDA COELHO ARAUJO, economista, brasileiros, portadores dos CICs 004.880.381-20 e 128.606.621-20, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital.-ADQUIRENTES: - ALBERTO MANUEL MAIA PINTO GOUVEIA, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.545.766-SSP/DF, expedida em 05.12.1995, e do CIC nº 632.348.151-00, casado com MARIA TERESA AGOSTINHO CRISTO PINTO GOUVEIA, sob a égide das Leis portuguesas, sendo ela decoradora, portadora do Passaporte português nº E-315169 e da Carteira de Identidade Permanente nº 0499816-SPMAF/SR/DF, expedida em 30.07.94, e do CPF nº 632.349.041-20, ambos portugueses, residentes e domiciliados nesta Capital.-TÍTULO: -Escritura de compra e venda de 14.12.1992, lavrada às fls. 84, do Livro D-237, re-ratificada por Escritura de 02.04.1996, lavrada às fls. 167, do Livro D-357, ambas do 3º Ofício de Notas Local.-VALOR: -Cr\$69.300.000,00.

DOU FÉ: -Em, 17.04.96.-Escrevente, Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2.

DOU FÉ. Brasília,DF, em 12/06/2008. O F I C I A L,

-1-

-65195-

2.º Ofício do Registro de Imóveis



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

65.195

ficha

02

Av.2/65195 - De acordo com Ofício nº 572/2008 - INCRA/SR(28)/GAB, de 13/05/2008, expedido pela Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno-SR(28)DFE do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 8º, do Artigo 22, da Lei nº 4.947, de 06.04.1996, introduzido pela Lei nº 10.267, de 28.08.2001, regulamentado pelo Artigo 5º do Decreto nº 4.449, de 30.10.2002, para constar que o imóvel desta Matrícula, encontra-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº **950092200239-3**.

DOU FÉ. Em, 12/06/2008. Escrevente, *[assinatura]*

R.3/65195 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - TRANSMITENTES: ALBERTO MANUEL MAIA PINTO GOUVEIA, empresário, CPF/MF nº 632.348.151-00, e sua mulher, MARIA TERESA AGOSTINHO CRISTO PINTO GOUVEIA, decoradora, CPF/MF nº 632.349.041-20, portugueses, casados sob a égide das leis portuguesas, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.618.642/0001-23. TÍTULO: Requerimento de 16/06/2008, acompanhado de Contrato Social de 29/04/2008, e 1ª Alteração Contratual de 03/07/2008, ambos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, respectivamente, em 10/06/2008 e 07/07/2008, sob os nºs 53201478939 e 20080535623. VALOR: R\$70.000,00.

DOU FÉ. Em, 10/07/2008. Escrevente, *[assinatura]*

R.4/65195 - De acordo com Petição de 13/06/2008, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.618.642/0001-23; e, ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AMOBB, CNPJ/MF nº 01.226.053/0001-98, todas com sede nesta Capital, depositaram neste Serviço Registral, para fins da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 e legislações posteriores, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, POR LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", situado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 061/2000, no Memorial Descritivo MDE 061/2000 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 061/2000, aprovado pelos Decretos nºs 28564, 28565, 28566, 28567, 28568, 28569 e 28570, todos de 14/12/2007. O Loteamento engloba a área do imóvel objeto desta Matrícula, bem como as áreas dos imóveis de que tratam as Matrículas nºs 15765, 40034, 41795, 67028 e 75837, ocupando, em sua totalidade, uma área de 1.753.955,00m², ou seja, 175ha.39a.55ca., contendo 1069 (mil e sessenta e nove) lotes, sendo 1051 (mil e cinquenta e um) lotes destinados a Habitação Unifamiliar com a área de 734.023,87m², 15 (quinze) para Uso Comercial e Coletivo com a área de 73.203,55m² e 03 (três) para Equipamentos Públicos e Comunitários (EPC), com a área 20.911,96m²; Sistema Viário (Público) 229.511,62m²; Espaços Livres de Uso Público (ELUP) com a área de 685.673,00m²; e, Área de Preservação Permanente (APP) de 10.631,00m². As áreas Públicas ocupam 53,98% da área global do loteamento. A poligonal do parcelamento ora registrado abrange a área do imóvel objeto desta Matrícula, bem como a das Matrículas nºs 15765, 40034, 41795, 67028 e 75837. O presente ato refere-se, tão-somente, ao Registro de parte do já citado Loteamento, composta de 126 (cento e vinte e seis) lotes que estão localizadas no imóvel desta Matrícula, tendo sido o seu Projeto de Urbanismo aprovado pelo Decreto nº 28566/2007, sendo a loteadora EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, já qualificada. Os demais lotes que, juntamente com estes, compõem a totalidade do Loteamento "MORADA DE DEUS" estão, nas demais áreas, assim distribuídos: Imóveis objeto das Matrículas nºs 15765, 40034, 41795 e 75837, respectivamente, com 511 (quinhentos e onze), 154 (cento e cinquenta e quatro), 66 (sessenta e seis) e 36 (trinta e seis)

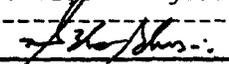
(CONTINUA NO VERSO)

[assinatura]

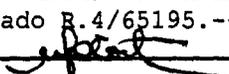
02

65.195

lotes, sendo a loteadora RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA; e, Imóvel objeto da Matrícula nº 67028, com 176 (cento e setenta e seis) lotes, sendo a loteadora ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AMOBB. Foi apresentada Licença de Instalação nº 040/2007, expedida em 27/12/2007, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, bem como a documentação referida no Artigo 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979. Nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766/79, as vias e praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, passam a partir desta data a integrar o domínio do DISTRITO FEDERAL. Os lotes que estão situados no imóvel desta Matrícula, receberam, nesta data, Matrículas individualizadas, nas quais constam a descrição e as características de cada unidade, a saber: RUA ALECRIM: LOTES NºS 01 a 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 - MATRÍCULAS NºS 10 4548 a 104565, respectivamente; RUA CANDEIA: LOTES NºS 01 a 15, 17, 19, 21 e 23 - MATRÍCULAS NºS 104566 a 104584, respectivamente; RUA COCAL: LOTES NºS 01 a 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 - MATRÍCULAS NºS 104585 a 104601, respectivamente; RUA JUQUIÁ: LOTES NºS 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 - MATRÍCULAS NºS 104602 a 104610, respectivamente; e, RUA SERRA VERDE: LOTES NºS 01 a 62 e 64 - MATRÍCULAS NºS 104611 a 104673, respectivamente. O Edital para conhecimento de terceiros foi publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" e no "Jornal de Brasília" nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2008, estando toda a documentação arquivada neste Serviço Registral à disposição dos interessados.

DOU FÉ. Em. 01/09/2008. Escrevente, 

Av. 5/65195 - De acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, fica retificado o registro R.4/65195, para consignar que a nomenclatura correta da "RUA SERRA VERDE" é "AVENIDA SERRA VERDE". Ficam ratificados os demais termos do citado R.4/65195.

DOU FÉ. Em. 23/09/2008. Escrevente, 

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal



LIVRO 2 - REGISTRO G

matrícula

104.567

ficha

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE n° 02, da Rua CANDEIA - do loteamento denom. "Morada de Deus", medindo: 18,524m + 10,109m + 12,700m pela frente 25,486m pelo fundo e 21,006m pela lateral direita, perfazendo a área total de 492,26m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 04 da mesma Rua, pela lateral direita com o lote 01 da Avenida S. Verde e pela lateral esquerda com via pública.

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 09.618.642/0001-23.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/65195, na Matrícula 65195, deste Livro DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL, *[Signature]*

R.1/104567 - De acordo com o R.4/65195, desta data, feito na Matrícula 65195, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MONTE BRASÍLIA SPE LTDA, qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS" localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criada dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características mencionadas.

DOU FÉ. Em. 01/09/2008. Escrevente, *[Signature]*

01

104.567



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N. 040/ 2007
1ª Via - Interessado

1 - DA LICENÇA:

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso II, § 3º, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o CONDOMÍNIO MORADA DE DEUS, requerida por MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO, CPF: 128.606.621-20, objeto do Processo n.º 191.000.612/1998, devendo ser observadas as especificações constantes nos projetos apresentados para análise, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes.

2 - DA LOCALIZAÇÃO:

A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO MORADA DE DEUS, está licenciada para a área localizada na ESTRADA DO SOL, KM 7,5 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.

3 - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRICÕES:

1. Colocar placas e faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes;
2. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta licença, o ato de Outorga da captação de água, caso o abastecimento não se dê pela concessionária do Distrito Federal;
3. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta licença, projeto executivo de abastecimento de energia elétrica aprovado pela Companhia Energética de Brasília - CEB;
4. Efetuar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de recebimento desta licença, o plantio mudas de espécies nativas do Cerrado, estipulado no Inventário Florístico, como forma de compensação ambiental, de acordo com o Decreto nº 14.783/93 e 23.585/03, conforme projeto executivo a ser aprovado pelo IBRAM;
5. Fica proibido o desmembramento dos lotes localizados no condomínio, sendo permitido apenas uma unidade habitacional por lote residencial, em cumprimento aos índices de ocupação e uso, de acordo com legislação vigente;
6. Fica expressamente proibida qualquer ocupação em Áreas de Preservação Permanente - APP cabendo à Administração do condomínio zelar pela preservação e integridade dessas áreas;
7. Promover a desocupação das áreas de preservação permanente - APP, no prazo de até (doze) meses, a contar da data de recebimento desta Licença de Instalação, caso existam;
8. Os projetos deverão ser executados rigorosamente dentro dos critérios técnicos estabelecidos nos projetos aprovados de urbanismo e infra-estrutura;
9. O dissipador de energia cinética das águas pluviais coletadas, que deverá ter como corpo receptor o Córrego Taboca, deverá ser instalado no local indicado no projeto de drenagem aprovado;
10. A execução dos interceptores deverá ocorrer em períodos de estiagem, a fim de minimizar o volume de partículas sólidas carregadas até o corpo receptor;
11. Compactar adequadamente o reaterro da vala onde serão implantadas as tubulações e revegetá-lo com espécies nativas;
12. Restringir as intervenções nos locais definidos no projeto;
13. Identificar o local de disposição de entulhos e material de bota-fora, provenientes da implantação da obra;
14. Separar a camada superficial do solo de todas as áreas a serem escavadas para uso da sua recuperação;
15. Adotar medidas no sentido de evitar, ao máximo, a supressão da vegetação nativa;
16. Adotar medidas para proteger o solo da formação de processos erosivos;
17. Evitar o derramamento de óleos e graxas sobre o meio ambiente;
18. Apresentar Plano de Controle Ambiental - PCA, aprovado pelo IBRAM, contendo no mínimo os seguintes tópicos:
 - 19.1 Relatório do andamento da obras referentes à implantação aos sistemas de infra-estruturas (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede elétrica e sistema viário);
 - 19.2 Relatório do monitoramento das calhas do corpo receptor (Córrego Taboca) dos lançamentos de drenagem pluvial até a confluência o São Bartolomeu, para avaliar as condições de estabilidade das mesmas;
 - 19.3 Plano de Recuperação de Áreas Degradadas aprovado pelo IBRAM;

19.4 Projeto de Educação Ambiental aprovado pelo IBRAM;

19.5 Avaliação técnica acerca viabilidade de se implantar no condomínio e nos lotes individuais sistema de indução de recarga artificial de aquífero, com o objetivo de minimizar os efeitos da impermeabilização do solo, sempre que as condições físicas do terreno permitir;

19.6 Medidas mitigadoras destinadas a minorar os impactos causados na bacia hidrográfica, na unidade de conservação de uso sustentável, ou outros espaços especialmente protegidos atingidos pela implantação irregular do setor habitacional ou o parcelamento do solo para fins urbanos isolado, notadamente:

19.6.1 Preservação das APP;

19.6.2 Compatibilização com a manutenção de corredores ecológicos.

19. A implantação de novas obras e benfeitorias no Condomínio fica condicionada à aprovação dos respectivos projetos específicos nas instâncias competentes e ao atendimento dos requisitos anteriores.

20. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar riscos e/ou danos ambientais;

21. Qualquer alteração pretendida nos projetos básicos do empreendimento deverá ser solicitada ou requerida junto ao IBRAM;

22. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto, caso couber.

4 - DAS OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Instalação;
2. Esta Licença de Instalação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações, serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei n.º 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
3. O requerimento da Licença de Operação deste empreendimento deverá ser protocolizado no período de vigência desta licença, ou de sua eventual prorrogação, sendo obrigatório observar as CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES e PRAZOS de apresentação da documentação técnica complementar estabelecidos na present Licença de Instalação;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Se necessário, o requerimento de prorrogação desta Licença de Instalação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
7. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade.

5 - DA VALIDADE:

ESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 040/2007 TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES DELA CONSTANTES E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.

Brasília, 27 de dezembro de 2007

GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental-IBRAM
Presidente

6 - TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO 040/2007, A QUAL SUBSCREVO.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S GD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 321-2212

Brasília, 27 de dezembro de 2007

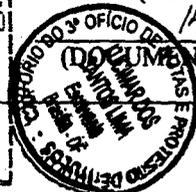
(ASSINATURA)

MARIA APARECIDA COELHO ARAUJO

(NOME POR EXTENSO)

142706 SSP-DF

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)

De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1996, autenticado esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 28 de dezembro de 2007

002 - CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Brasília - DF.

28 DEZ 2007

José Carvalho Sobrinho - Tabelião
José Arlemildo Silva - 2º Substituto
Nilson Marcelino Pereira - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvaranga - Margarina Divina
Cauadete de Faria Albernaz - Norma Mônica
Alexandra Edilene de M. Andrade - Lucimar dos S.
Alexandra Jeanne Freire Santos